



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

Memorando Circular nº 52/2015/GR

Em 02 de dezembro de 2015.

Aos senhores pró-reitores, secretários, diretores de unidades acadêmicas, diretores administrativos, diretores de órgãos suplementares, órgãos vinculados ao GR, Colégio de Aplicação, Ensino a Distância, UFSC TV e Hospital Universitário

Assunto: **Recesso de final de ano**

1. Informamos que o recesso de final de ano acontecerá em duas etapas, sendo a primeira de 21 a 25 de dezembro de 2015 e a segunda de 28 de dezembro de 2015 a 1º de janeiro de 2016, de modo que haja o revezamento dos servidores em duas equipes de trabalho, conforme orienta o Ofício Circular SEI nº 173/2015-MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (em anexo). Salientamos que o expediente deverá ser mantido nos setores onde houver a prestação de serviços essenciais à comunidade e que, em atendimento ao disposto no ofício circular em anexo, o recesso deverá ser compensado na forma do art. 44, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
2. Informamos, ainda, que não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.
3. Recomendamos que as informações acima sejam amplamente divulgadas nos setores sob sua direção.

Atenciosamente,

PROF. CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão Pública
Esplanada dos Ministérios Bloco "K", 4º Andar - Brasília/DF
70040-906 - Telefone +55 61 2020-4253/4919

Ofício Circular SEI nº 173/2015-MP

Brasília-DF, 16 de outubro de 2015.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Assunto: **Recesso de Final de Ano.**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), recomendo aos dirigentes que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 21 a 25 de dezembro de 2015, e a segunda de 28 de dezembro de 2015 a 1º de janeiro de 2016, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

2. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 03 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016.

3. Recomendo a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

4. Solicito rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Gestão Pública Substituta



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BRITO DE AVILA, Secretária, substituta**, em 15/10/2015, às 18:50.
Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0799827** e o código CRC **7408A487**.

0799827